



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

OFÍCIO GABIP/Nº287/2024

Deodápolis – MS, 27 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor

Gilberto Dias Guimarães

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente **Projeto de Lei Municipal nº 032 de 27 de novembro de 2024**, que *“Cria a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”*.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 032/2024

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal 032/2024 que "*Cria a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências*".

Assim como a faixa presidencial, a faixa prefeital também é comum em várias partes do mundo como distintivo do cargo de Prefeito de entes que compõem uma unidade da federação. Em geral, é constituída em tecido adornado com elementos dos símbolos dos municípios, sendo usada no ritual de posse, em algumas solenidades e na foto oficial.


A simbologia de uso dessas faixas pressupõe responsabilidade, compromisso e honra.

Considerando a relevância do projeto de lei e interesse público, rogo de Vossa Excelência e demais pares, especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei Municipal.

Sendo só o que me apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Certo da atenção desta Casa, antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Cria a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito do Município de Deodópolis-MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito Municipal de Deodópolis-MS, confeccionada em seda ou cetim, nas cores da Bandeira Municipal, ostentando o Brasão do Município.

Parágrafo Único. O Prefeito usará a Faixa Prefeital a tiracolo, da direita para a esquerda, na solenidade de posse e em outros eventos de grande importância para o Município.

Art. 2º A Faixa Prefeital, criada por esta lei, terá entre 2 (dois) metros de comprimento por 12 (doze) centímetros de largura, ostentando em sua face posterior o Brasão do Município e uma roseta, com as cores da bandeira do município.

Art. 3º O Prefeito, no ato solene de sua posse, logo após o compromisso a se refere a Lei Orgânica do Município, receberá a Faixa Prefeital das mãos do Presidente da Câmara Municipal ou, a critério dos Prefeitos, sucedidos e sucessores, das mãos daquele que se encontra deixando o cargo.

Parágrafo Único. O Prefeito poderá transferir provisoriamente a Faixa Prefeital ao Vice-Prefeito, em suas licenças eventuais, retornando-a tão logo retorne ao exercício do cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodópolis – MS, 27 de novembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência

084

Em 28 de de 20 24

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de

em 09 de 12 de 20 24

receber o devido PARECER

Presidente

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em ÚNICA discussão e votação, nesta data,

em 09 de 12 de 20 24

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 032 de 27 de novembro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal que: *“Cria a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

A proposta apresentada visa criar a faixa prefeital no Município.

Analisando o projeto, não verificamos inconstitucionalidades ou ilegalidades, de modo que o projeto está apto à aprovação.

III- Decisão da Comissão

Diante dos aspectos citados pela relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 032 de 27 de novembro de 2024. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 09 de dezembro de 2024.

Carlos de Lima Neto Junior
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Paulo de Figueiredo
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Edmilson Prates de Souza
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 032 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 032 de 27 de novembro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal que: *“Cria a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

A proposta apresentada visa criar a faixa prefeital no Município.

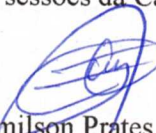
Analisando o projeto, quanto ao aspecto financeiro, a criação da faixa não trará grandes custos ao Município, e as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

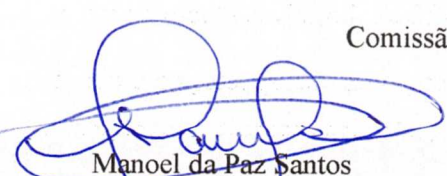
III- Decisão da Comissão

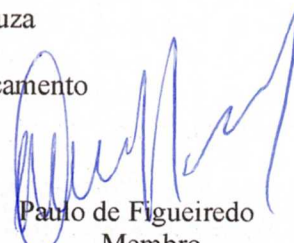
Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 032 de 27 de novembro de 2024 de autoria do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

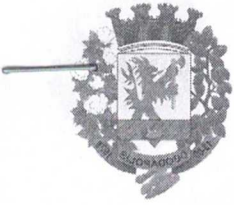
Sala de sessões da Câmara Municipal – 09 de dezembro de 2024.


Edmilson Prates de Souza
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Manoel da Paz Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento


Paulo de Figueiredo
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO Nº 0295/ 2024 /GABIP

Deodápolis/MS, 27 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor

Vereador **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**

MD. Presidente do Legislativo Municipal



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, com fundamento no art. 28 da Lei Orgânica Municipal, solicitar a tramitação em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 032, de 27 de novembro de 2024, que "**Cria a faixa prefeital como distintivo do cargo de prefeito do município de Deodápolis-MS e dá outras providências**". Adicionalmente, requer-se que o referido projeto seja apreciado ainda no exercício de 2024, em observância ao princípio da anterioridade, visando assegurar sua regular vigência e aplicação a partir da posse do próximo chefe do Executivo municipal.

O mencionado projeto de lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa na data de sua propositura, ou seja, em 27 de novembro de 2024. Contudo, considerando que as últimas sessões legislativas ordinárias serão prioritariamente destinadas à análise do projeto de lei orçamentária referente ao exercício financeiro de 2025, não há tempo hábil para sua votação antes do encerramento do presente ano legislativo e, conseqüentemente, da posse do prefeito eleito.

Ressalta-se a relevância da aprovação do referido projeto de lei previamente à posse do próximo gestor municipal, uma vez que a criação da faixa prefeital como distintivo simbólico atribui maior solenidade e respeito ao cargo de prefeito, fortalecendo a representatividade institucional do chefe do Poder Executivo municipal.

Certos de sua compreensão e empenho na apreciação da matéria, reitero a importância do atendimento ao presente pleito e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro - Telefone: (67) 9 9974-6065

E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Dessa forma, solicitamos que o **Projeto de Lei nº 032/2024** seja incluído em pauta e deliberado em regime de urgência especial, permitindo que seja analisado e votado ainda no presente exercício legislativo.

Certos de contar com a compreensão e o apoio desta Egrégia Casa, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Valdir Luiz Sartor

Prefeito de Deodápolis/MS

